



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 8687/MAP - 12 Outubro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3262/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2803 de 12 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

12 10 '10 02803



*Gabinete da Ministra*

Proc. 01.02.01 BE

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. André Miranda  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à “Pergunta n.º 3262/XI/1.ª de 28 de Maio de 2010 – Quebra de protocolo para reabilitação das Termas Romanas de São Pedro do Sul” (BE)**

*Caro André,*

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 4483/MAP, de 01/06/2010, dispor o seguinte:

1. O Ministério da Cultura considera legítima a decisão tomada pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.) relativa à denúncia do protocolo em apreço, porquanto o mesmo é juridicamente inexistente. Mais informa da participação, por parte do IGESPAR, I. P., das razões daquela decisão à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, tendo ainda o Senhor Presidente desta autarquia sido recebido, a este propósito, em audiência pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, resultando daí um reforço da confiança e estabilidade na relação mantida entre as partes.
2. O Ministério da Cultura, através da Direcção Regional de Cultura do Centro, reconhece a necessidade de intervenção nas Termas Romanas de São Pedro do Sul e, apesar de se tratar de um imóvel que não lhe pertence, nem lhe está afecto, disponibiliza toda a colaboração técnica necessária à mesma.



MINISTÉRIO DA CULTURA

*Gabinete da Ministra*

3. O financiamento necessário à intervenção em causa poderá ser obtido através de candidatura tanto a fundos comunitários, como ao Fundo de Salvaguarda do Património Cultural criado para o efeito, através do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de Junho. Essas eventuais candidaturas, a realizarem-se, contarão com a colaboração técnica do Ministério da Cultura, através da Direcção Regional de Cultura do Centro e com a responsabilidade, também partilhada, entre a entidade proprietária das Termas Romanas (Direcção-Geral do Tesouro e Finanças) e a autarquia respectiva.
  
4. O Monumento em causa será objecto de fruição por parte da população assim que se garantam as condições de visita e a reposição dos seus valores patrimoniais.

Lisboa, 28 de Junho de 2010

Com os melhores cumprimentos, *Rui Santos*

O Chefe do Gabinete

Rui Santos